



**: - PORTARIA N.º 331, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024 - :**

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nos termos do Artigo 129, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT), conceder aos servidores abaixo especificadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ROSANA APARECIDA EVANGELISTA SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas constantes com a execução da presente, Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 18 de outubro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*